CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PROC. Nº 318/19.
PR Nº 23/19.

PARECER Nº 357/19.

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução em epigrafe, que concede o Diploma de Honra ao Mérito à Fábrica do Futuro.

A concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense. O merecimento de acordo com o referido destaque é exame de mérito que cabe ao Plenário nada nos cabendo dizer a respeito.

Dessa forma, ressalvado eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos arts. 2º e 2º- A da referida Resolução, a ser verificada pela Diretoria Legislativa, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.

É o parecer.

Á Diretoria Legislativa para os devidos fins.

Em 13 de agosto de 2019.

Fábio Nyland
Procurador - OAB/RS 50.325